

RN 518 é atualização de norma anterior e, apesar das poucas modificações, impõe obrigatoriedade sobre operadoras de médio e grande porte

Até o fim deste ano as operadoras de saúde que possuem mais de 20 mil beneficiários precisam adotar as diretrizes da [Resolução Normativa nº 518 \(RN 518\)](#), regulamentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) que obriga a incorporação de práticas mínimas de gestão e controles internos para mitigação de riscos. Segundo [dados](#) da ANS, existem mais de 700 [operadoras de planos de saúde](#) em atividade no Brasil, número que varia de acordo com o surgimento ou fechamento de empresas. Muitas destas falências ocorrem justamente por falhas – ou falta – de governança.

A norma é uma atualização de uma resolução anterior, a RN 443, implementada em 2019, e mostra que o tema de fato tem ganhado relevância. Isso porque as operadoras, as agências reguladoras e o próprio mercado enxergam que a boa gestão evita fechamento de planos de saúde e, conseqüentemente, prejuízos aos beneficiários e a própria sustentabilidade do sistema do setor.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Futuro da Saúde, em 02.12.2022